



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR
MODESTINO GONÇALVES / MG**

PROCESSO SELETIVO- EDITAL Nº 01/2016



O Prefeito do **MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES, HERNANE ARAÚJO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, estabelece normas para a realização de Processo Seletivo Público Simplificado, prevendo a contratação temporária, em consonância com as **disposições constitucionais** referentes ao assunto.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo Seletivo Público Simplificado será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA.**, sediada à Rua Ilmenita, 220 – sala 201, bairro Camargos, CEP: 30.520-060, Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 22.540.895/0001-90, Telefone: **(31) 2510-1593** - Horário de expediente: **9h30 às 12h e 13h às 17h**.
2. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES** está sediada à Av. Nossa Senhora das Mercês, 128, Centro, Senador Modestino Gonçalves/MG, CEP: 39.190-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.754.110/0001-41 - Telefone: (38) 3525-1227 - Horário de expediente: **8h às 17h**.
4. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o **horário oficial da cidade de Brasília-DF**.
5. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Público Simplificado é de **24 (vinte e quatro) meses**, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período, mediante ato Do Prefeito Municipal.
6. A fiscalização e o acompanhamento do Processo Seletivo Público Simplificado caberão à Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada pelo Prefeito Municipal, através da **Portaria nº 033**, de 22/11/2016.
7. O ato inaugural do presente Processo Seletivo Público Simplificado, bem como suas retificações, e o ato de homologação do resultado final serão publicados no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES**, no endereço eletrônico da empresa organizadora - www.eloassessoriaeservicos.com.br. Os demais atos do Processo Seletivo Público Simplificado serão publicados no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES** e no endereço eletrônico da empresa organizadora - www.eloassessoriaeservicos.com.br.
8. Integram o presente Edital os seguintes anexos:
 - a) **ANEXO I** – Empregos públicos, vencimento, número de vagas, requisitos, carga horária semanal, valor da taxa de inscrição e provas;
 - b) **ANEXO II**- Atribuições dos empregos públicos;
 - c) **ANEXO III**- Modelo de formulário para recurso;
 - d) **ANEXO IV**- Programa de prova para as questões de múltipla escolha;
 - e) **ANEXO V**- Cronograma do Processo Seletivo Público Simplificado.

II - DO REGIME JURÍDICO E DO LOCAL DE TRABALHO

1. Regime Jurídico: Estatutário, nos termos da legislação municipal nº (**Estatuto dos Servidores Públicos do Município de SENADOR MODESTINO GONÇALVES** (instituído pela **Lei Complementar nº 167/2015**, de **09/09/2015**).
2. Local de Trabalho: Dependências da Administração Municipal, em todo território do município (zonas urbana e/ou rural).

III - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS E OUTROS DADOS

1. Os empregos públicos, vencimento, número de vagas, requisitos, carga horária semanal, valor da taxa de inscrição e provas (tipos, nº de questões e pontos) constam do **ANEXO I** deste Edital.
2. Ao número de vagas constante do **ANEXO I** deste Edital, poderão ser acrescentadas outras vagas que surgirem, seja por vacância ou para preenchimento de novas vagas criadas, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Público



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES / MG

PROCESSO SELETIVO- EDITAL Nº 01/2016

Realização:



Simplificado.

IV – DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado de que trata este Edital será contratado de acordo com as necessidades da Administração e se atendidas as seguintes exigências:
 - a) Ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no **art. 13do Decreto n. 70.436, de 18 de abril de 1972 e art. 12, § 1º c/c art. 37, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.**
 - b) Estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
 - c) Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos.
 - d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino.
 - e) Possuir os requisitos exigidos para o exercício das atribuições do Emprego Público.
 - f) Possuir idade mínima de **18 (dezoito) anos**, no ato da contratação.
 - g) Ter aptidão física e mental para o exercício de suas atribuições, apurada por profissional ou junta médica devidamente designada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES.**

V – DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Considerando os princípios fundamentais estabelecidos na **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, o candidato de baixa renda ou desempregado, que seja capaz de comprovar insuficiência de recursos financeiros, em razão de limitações de ordem financeira, e desde que não possa arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem que comprometa o sustento próprio e de sua família, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição.
2. O pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado **“VIA INTERNET”**, através do endereço eletrônico www.eloassessoriaeservicos.com.br, em período e horário estabelecidos no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (ANEXO V deste Edital)**.
3. Aos candidatos com dificuldade de acesso à internet, será disponibilizado **ATENDIMENTO PRESENCIAL** na Sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES**, situada à Av. Nossa Senhora das Mercês, 128, Centro, Senador Modestino Gonçalves/MG, CEP: 39.190-000, em período e horário estabelecidos no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (ANEXO V deste Edital)**.
4. Para comprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá apresentar declaração de que sua situação econômica não lhe permite pagar a taxa de inscrição sem prejuízo do sustento próprio e de sua família (considerando-se, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar), **RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO TEOR DE SUA DECLARAÇÃO.**
5. O candidato deverá anexar ao Documento intitulado **“Confirmação de Inscrição – dados referente à sua inscrição”** (gerado pelo sistema e/ou encaminhado para o e-mail de cadastro do candidato, quando da solicitação do pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição), a documentação exigida para comprovação da condição informada e protocolar na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES** localizada à Av. Nossa Senhora das Mercês, 128, Centro, Senador Modestino Gonçalves/MG, CEP: 39.190-000, ou encaminhar através dos Correios, por meio de Aviso de Recebimento – AR, até a data estabelecida no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (ANEXO V deste Edital)**, à **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA., sediada à Rua Ilmenita, 220 – sala 201, bairro Camargos, CEP: 30.520-060, Belo Horizonte, Minas Gerais.**
6. O envelope deverá conter a referência especificada (**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES - Edital nº 01/ 2016 - Referência: Pedido de Isenção - nº de inscrição, nome completo e emprego público pleiteado**).
7. O simples preenchimento dos dados necessários para o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, durante a inscrição, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa, a qual estará sujeita à análise e deferimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES / MG

PROCESSO SELETIVO- EDITAL Nº 01/2016

Realização:



da solicitação por parte da **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA.**

9. Não serão aceitos, após a realização do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, acréscimos ou alterações das informações prestadas.
10. A divulgação do resultado da análise dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição será de acordo com a data estabelecida no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (ANEXO V deste Edital)**.
11. Ao interessado que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido é assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no **art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, e conforme consta no **item XI** deste Edital.

VI – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser realizadas **VIA INTERNET**, através do endereço eletrônico www.eloassessoriaeservicos.com.br, em período e horário estabelecidos no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (ANEXO V deste Edital)**, não sendo aceitos fora do período estabelecido.
2. Aos candidatos com dificuldade de acesso à internet, será disponibilizado **ATENDIMENTO PRESENCIAL** na Sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES**, situada à Av. Nossa Senhora das Mercês, 128, Centro, Senador Modestino Gonçalves/MG, CEP: 39.190-000, em período e horário estabelecidos no **CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO (ANEXO V deste Edital)**.
3. O candidato que comparecer ao local de **ATENDIMENTO PRESENCIAL** para efetuar sua inscrição deverá estar munido dos seguintes documentos:
 - a) Original da cédula de identidade ou outro documento equivalente, de valor legal;
 - b) Original do CPF.
4. Não haverá a necessidade de entrega de quaisquer documentos na inscrição via presencial, exceto no caso de candidatos inscritos como Pessoas com Deficiência - Pcd que desejarem entregar a documentação comprobatória de sua condição.
5. A taxa de inscrição deverá ser recolhida em conta a ser indicada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES**, por meio de boleto bancário, até a data estabelecida no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (ANEXO V deste Edital)**, observado o horário de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária.
6. Caso o vencimento indicado no boleto bancário recaia em sábado, domingo ou feriado, o pagamento poderá ser efetuado até o dia útil imediatamente seguinte.
7. O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta, para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras, e deverá ser pago no prazo nele indicado. A impressão desse documento em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato.
8. Durante o período de inscrição, a segunda via do boleto bancário poderá ser obtida no endereço eletrônico www.eloassessoriaeservicos.com.br, ficando indisponível a partir do primeiro dia útil após a data determinada para pagamento.
9. A **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA** não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Ressalta-se que tal disposição só será válida se as falhas ocorridas não forem de responsabilidade dos organizadores.
11. A prestação de informação falsa, pelo candidato, quando da inscrição, bem como a apresentação de documentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES / MG

PROCESSO SELETIVO- EDITAL Nº 01/2016

Realização:



falsos, poderá acarretar o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no **art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, e conforme consta no **item XI** deste Edital. Se o candidato for aprovado e classificado para uma das vagas e o ato perpetrado for descoberto após a homologação do Processo Seletivo Público Simplificado caberá a Administração Pública a instauração de processo Administrativo objetivando a anulação dos atos.

12. O **Manual do Candidato** (Edital, conteúdo programático, sugestão bibliográfica, cronograma do Processo Seletivo Público Simplificado e outros anexos) estará disponível no endereço eletrônico www.eloassessoriaeservicos.com.br.

VII – OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
3. Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.
4. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.
5. A taxa de inscrição, uma vez paga, somente será devolvida nos seguintes casos:
 - a) Adiamento ou cancelamento ou suspensão do Processo Seletivo Público Simplificado;
 - b) Pagamento da taxa de inscrição em duplicidade;
 - c) Alteração da data de realização das provas;
 - d) Exclusão de algum emprego público oferecido;
 - e) Outras situações inesperadas, independente de culpa ou dolo dos Organizadores.
6. O Formulário de Restituição da Taxa de Inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico www.eloassessoriaeservicos.com.br em até **03 (três) dias úteis** após a data de publicação do ato que ensejou o adiamento ou cancelamento ou suspensão do Processo Seletivo Público Simplificado ou alteração da data de realização das provas ou exclusão de algum emprego público oferecido. O preenchimento, assinatura e entrega do Formulário de Restituição da Taxa de Inscrição deverá ocorrer em até **30 (trinta) dias**, por uma das seguintes formas:
 - a) Mediante protocolo, dentro de um envelope, diretamente na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES, situada à Av. Nossa Senhora das Mercês, 128, Centro, Senador Modestino Gonçalves/MG, CEP: 39.190-000, no horário de expediente; ou diretamente na sede da ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA, situada à Rua Ilmenita, 220 – sala 203, bairro Camargos, CEP: 30.520-060, Belo Horizonte/MG. No envelope, na parte frontal, deverá constar: Referente Restituição da Taxa de Inscrição Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2016 -PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES, nº de inscrição, nome completo e cargo pleiteado;
 - b) Através dos Correios, por meio de Aviso de Recebimento - AR (averiguando-se sua tempestividade pela data da postagem), endereçado à PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES, situada à Av. Nossa Senhora das Mercês, 128, Centro, Senador Modestino Gonçalves/MG, CEP: 39.190-000. No envelope, na parte frontal, deverá constar: Referente Restituição da Taxa de Inscrição Processo Seletivo Público Simplificado – Edital nº 01/2016 -PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES, nº de inscrição, nome completo e cargo pleiteado;
 - c) Por meio eletrônico, mediante e-mail para senadormg@yahoo.com.br (averiguando-se sua tempestividade pela data do envio), contendo a seguinte identificação: Referente Restituição da Taxa de Inscrição – Processo Seletivo Público Simplificado – Edital nº 01/2016 - **PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR MODESTINO GONÇALVES**, nº de inscrição, nome completo e cargo pleiteado.
7. A restituição da taxa de inscrição será processada nos **20 (vinte) dias úteis** seguintes ao término do prazo fixado no



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES / MG

PROCESSO SELETIVO- EDITAL Nº 01/2016

Realização:



- subitem anterior por meio de depósito bancário na conta corrente indicada no respectivo Formulário de Restituição da Taxa de Inscrição.
8. Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile, correio eletrônico, condicional ou extemporânea.
 9. Caso o candidato se inscreva para mais de um emprego público, havendo coincidência quanto aos horários de provas, deverá optar por apenas um deles.
 10. Após o pagamento da taxa de inscrição, não será permitida alteração ou troca de emprego público, exceto quando houver exclusão do emprego público para o qual o candidato se inscreveu.
 11. Para verificar se seu pagamento já foi identificado pelos organizadores do Processo Seletivo Público Simplificado, você deve acessar o endereço eletrônico da empresa organizadora - www.eloassessoriaeservicos.com.br e proceder da seguinte forma:
 - a) Acessar a área do candidato, denominada “**Área Restrita**”, localizada à direita na parte superior da tela principal do site, informando “**CPF**” e “**SENHA**” cadastrados no momento da inscrição;
 - b) Clicar no botão “**OK**”. (Em caso de esquecimento, clicar na opção “**ESQUECI A SENHA.**”);
 - c) Será aberta a **ÁREA DO CANDIDATO**. Logo abaixo você tem a opção “**Histórico**”;
 - d) Selecionar o Concurso Público da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES**, clicando na opção “**SELECIONE UM CONCURSO**”, localizado na parte inferior da tela;
 - e) A identificação do pagamento ocorre no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** após a efetivação do pagamento da taxa e será exibida a mensagem “**Confirmação de pagamento - EFETUADO**”.
 12. Será permitida a inscrição do candidato que estiver cursando a escolaridade mínima exigida como requisito para o emprego público, entretanto, caso seja convocado, o candidato deverá apresentar no ato da contratação o documento comprobatório de conclusão do curso, sem o qual não terá direito à investidura no emprego público pleiteado, além de ser eliminado do presente Processo Seletivo Público Simplificado.
 13. Caso necessite de condições especiais para se submeter às provas previstas neste edital, o candidato deverá solicitá-las por escrito, no prazo de até **10 (dez) dias** antes da data de realização da prova, encaminhando através dos Correios por meio de Aviso de Recebimento - AR, dentro de um envelope devidamente identificado (**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES** - Processo Seletivo Público Simplificado – Edital nº 01/2016, nº de inscrição, nome completo e emprego público pleiteado), endereçado à **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA., sediada à Rua Ilmenita, 220 – sala 201, bairro Camargos, CEP: 30.520-060, Belo Horizonte, Minas Gerais** ou enviando por e-mail para contato@eloassessoriaeservicos.com.br ou entregando pessoalmente na **Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES** situada à Av. Nossa Senhora das Mercês, 128, Centro, Senador Modestino Gonçalves/MG, CEP: 39.190-000.
 14. A **candidata lactante** poderá amamentar durante a realização das provas, desde que leve **01 (um) acompanhante**, que ficará em local determinado pela Coordenação do Processo Seletivo Público Simplificado e será responsável pela guarda da criança. Durante o período de amamentação, a candidata lactante será acompanhada por fiscal, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições estabelecidos. O tempo efetivo despendido para amamentação será cronometrado para fins de compensação, sendo informado à candidata na sala de provas e o fato registrado em termo (Ata de Prova). A candidata poderá permanecer na sala de provas até o complemento do tempo efetivamente despendido para amamentação.

VIII – DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Público Simplificado constará de **Prova Objetiva de Múltipla Escolhas**.
 - 1.1. A **Prova Objetiva de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada a todos os candidatos e terá duração máxima de **03 (três) horas**.
 - 1.1.1. A empresa organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado manterá um marcador de tempo em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR
MODESTINO GONÇALVES / MG**
PROCESSO SELETIVO- EDITAL Nº 01/2016



cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

- 1.1.2. Cada questão da prova objetiva de múltipla escolha comporta apenas uma resposta correta dentre **04 (quatro)** alternativas oferecidas (**A, B, C** ou **D**).
- 1.1.3. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha valerá **100 (cem) pontos** e será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** do total de pontos.
- 1.1.4. O Programa de Prova para as questões de múltipla escolha consta do **ANEXO IV** deste Edital.

IX – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1. A **Prova Objetiva de Múltipla Escolha** será realizada no município de **SENADOR MODESTINO GONÇALVES**, em data e horário estabelecidos no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (ANEXO V deste Edital)**.
2. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de locais (espaço físico) adequados nos estabelecimentos de ensino disponíveis do município, os organizadores reservam-se o direito de modificar a data e horário para realização das provas e, eventualmente, se a capacidade das unidades escolares deste não for suficiente para alocar todos os inscritos do Processo Seletivo Público Simplificado, serão também realizadas nos municípios circunvizinhos a este, que apresentarem estrutura física funcional, atendendo, assim, às necessidades do processo de seleção.
3. A divulgação da **relação de candidatos inscritos**, dos **locais de realização das Provas** (Objetiva de Múltipla Escolha) e **confirmação de data e horários**, ocorrerá em data, local e horário estabelecidos no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (ANEXO V deste Edital)**.
4. A disponibilização do **Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI** de todos os candidatos ocorrerá em data e horário estabelecidos no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (ANEXO V deste Edital)**.
5. Para imprimir o **Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI** o candidato deverá acessar o endereço eletrônico da empresa organizadora - www.eloassessoriaeservicos.com.br e proceder da seguinte forma:
 - a) Acessar a área do candidato, denominada “**Área Restrita**”, localizada à direita na parte superior da tela principal do site, informando “**CPF**” e “**SENHA**” cadastrados no momento da inscrição;
 - b) Clicar no botão “**OK**”. (Em caso de esquecimento, clicar na opção “**ESQUECI A SENHA.**”);
 - c) Será aberta a **ÁREA DO CANDIDATO**. Logo abaixo você tem a opção “**Histórico**”;
 - d) Selecionar o Concurso Público da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES**, clicando na opção “**SELECIONE UM CONCURSO**”, localizado na parte inferior da tela;
 - e) Clicar na opção “**Comprovante definitivo de inscrição**” e em seguida “**imprimir**”.
6. Os portões de acesso aos locais de aplicação da Prova Objetiva de Múltipla Escolha serão fechados pontualmente no horário divulgado para realização das mesmas.
7. O candidato deverá comparecer ao local das provas **30 (trinta)** minutos antes do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais de aplicação das provas, considerado o horário de Brasília, munido do Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI, cédula oficial de identidade ou outro documento equivalente, original ou cópia autenticada, (com foto e assinatura), não sendo aceitos protocolos ou declarações, e caneta esferográfica azul ou preta. No caso de perda, furto ou roubo, o candidato deverá apresentar boletim de ocorrência feito pela autoridade policial.
8. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); passaporte brasileiro (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, obedecido o período de validade).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR
MODESTINO GONÇALVES / MG**
PROCESSO SELETIVO- EDITAL Nº 01/2016



9. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento ou casamento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo ou modelo novo com o período de validade vencido), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
10. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, fotografia e data de nascimento.
11. Não será permitido o ingresso de candidatos no local de provas, em hipótese alguma, após o fechamento dos portões.
12. O candidato que comparecer ao local das provas sem documento de identidade não poderá, em nenhuma hipótese, participar de sua realização, e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado.
13. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.
14. Após instalado em sala de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início das provas.
15. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou retardamento do candidato em sua exclusão no Processo Seletivo Público Simplificado, seja qual for o motivo alegado.
16. O candidato não poderá, em hipótese alguma, realizar a prova fora dos espaços físicos, datas e horários predeterminados no Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI.
17. O horário de início efetivo das provas poderá ser definido dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido no presente Edital.
18. A inviolabilidade das provas será comprovada no momento de rompimento do lacre dos malotes de provas, na presença dos candidatos, dentro de cada sala de aplicação. Deverá haver assinatura de, no mínimo, **03 (três)** candidatos, em termo (Ata de Prova) no qual atestem que o lacre das provas não estava violado e que presenciaram seu rompimento, na presença dos demais candidatos.
19. Ao adentrar a sala de provas, o candidato deverá desligar o telefone celular, bem como todos os outros equipamentos eletrônicos que esteja a portar, só lhe sendo permitido tornar a ligá-los fora das dependências físicas do local em que foi realizada a prova.
20. É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência do material recebido no momento da prova. Deve ser verificada a compatibilidade do Caderno de Questões com o emprego público escolhido no momento da inscrição, falhas de impressão e dados pessoais impressos em todos os documentos recebidos.
21. Caso seja verificado algum erro ou defeito de impressão no Caderno de Questões, o candidato deve solicitar sua imediata substituição, sendo de sua inteira responsabilidade prejuízos decorrente da não solicitação imediata de substituição.
22. Caso seja verificado erro com relação ao emprego público escolhido a **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA** fará a averiguação e confirmará ao candidato para qual vaga o mesmo realmente se inscreveu.
23. Não será permitido nenhum tipo de consulta durante a realização das provas.
24. Com vistas à garantia da isonomia e lisura do Processo Seletivo Público Simplificado, no dia de realização das provas, os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída de sanitários durante a realização das provas.
25. Ao término da prova o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação de provas, não lhe sendo mais permitido o ingresso nos sanitários.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR
MODESTINO GONÇALVES / MG**

PROCESSO SELETIVO- EDITAL Nº 01/2016

Realização:



26. Não haverá guarda-volumes para objetos, documentos, equipamentos eletrônicos ou similares, não possuindo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES** ou a **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA** qualquer responsabilidade sobre os mesmos, por eventual extravio, perda, furto, dentre outros. Os itens perdidos durante a realização das provas escritas, que porventura venham a ser encontrados pela **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA** serão guardados pelo prazo de **30 (trinta) dias**, quando, então, serão encaminhados à Seção de Achados e Perdidos dos Correios.
27. O candidato deverá transcrever suas respostas na folha de respostas, que é o documento válido para correção eletrônica, com caneta esferográfica azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.
28. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na folha de respostas.
29. Não serão computadas questões não assinaladas na folha de respostas, ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
30. Não se poderá substituir a folha de respostas por erro do candidato e a ausência de assinatura na mesma implicará em sua anulação.
31. Ao iniciar a prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo tempo mínimo de **30 (trinta)** minutos.
32. Os **03 (três)** últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição de suas respectivas assinaturas em termo (Ata de Prova), a qual deverá referir-se às ocorrências em geral, ao rompimento do lacre e ao fechamento dos envelopes contendo os Cartões-Respostas.
33. **O CANDIDATO, AO TERMINAR A PROVA, ENTREGARÁ AO FISCAL SOMENTE A SUA FOLHA DE RESPOSTAS, DEVIDAMENTE PREENCHIDA E ASSINADA.**
34. Não haverá revisão de provas sem que haja recurso devidamente fundamentado.
35. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Público Simplificado no estabelecimento de aplicação das provas, exceto quando for acompanhante de candidata lactante, conforme previsto no presente edital.
36. Será excluído do Processo Seletivo Público Simplificado o candidato que:
- Se apresentar após o horário estabelecido;
 - Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
 - Não apresentar a cédula oficial de identidade ou outro documento equivalente;
 - Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo Público Simplificado;
 - Durante a realização das provas for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito, ou através de aparelhos eletrônicos, máquinas calculadoras (também em relógios), agendas eletrônicas ou similares, BIP, telefone celular, pager, walkman, máquina fotográfica, receptor, gravador etc, ou ainda que venha tumultuar a sua realização;
 - Ausentar-se do recinto da prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e desde que na companhia de um fiscal;
 - Usar de incorreções ou descortesia para com os coordenadores, membros da Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, fiscais de salas, auxiliares e autoridades presentes;
 - Não devolver a folha de respostas recebida.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

- A classificação final dos candidatos será ordenada por emprego público, em ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos nas provas Objetiva de Múltipla Escolha e de títulos (com indicação de pontos em cada prova).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES / MG

PROCESSO SELETIVO- EDITAL Nº 01/2016

Realização:



2. Para efeito de desempate entre os candidatos aprovados com a mesma pontuação, inclusive os portadores de necessidades especiais, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
 - a) Tiver idade mais elevada, até a data de divulgação do **Resultado Final** (em ordem de classificação), dentre aqueles que tenham idade igual ou superior a **60(sessenta) anos** (*parágrafo único do artigo 27 da lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 - Estatuto do Idoso*);
 - b) Obtiver o maior número de pontos na Prova de Gestão e Legislação em Saúde Pública, se houver;
 - c) Obtiver o maior número de pontos na prova de Português;
 - d) Tiver idade mais elevada, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Público Simplificado, dentre aqueles que tenham idade inferior a **60 (sessenta)anos**.

XI – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

1. Serão admitidos recursos contra os seguintes eventos:
 - a) Indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
 - b) Inscrições (erro na grafia do nome; omissão do nome; erro no nº de inscrição; erro no nº da identidade; erro na nomenclatura do emprego público; indeferimento de inscrição);
 - c) Local, sala, data e horário de prova (erro no local e/ou sala; erro na data e/ou horário);
 - d) Realização das provas (Objetiva de Múltipla Escolha);
 - e) Questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (desde que demonstrado erro material);
 - f) Gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (erro na resposta divulgada);
 - g) Resultado (erro na pontuação e/ou classificação);
 - h) Qualquer outra decisão proferida no certame.
2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação dos eventos acima no endereço eletrônico da empresa organizadora - www.eloassessoriaeservicos.com.br, esclarecendo-se que a publicação será feita na mesma data no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES**, podendo assim o candidato valer-se da consulta.
3. Os recursos deverão ser preenchidos em formulário específico (modelo constante do **ANEXO III** deste Edital) e poderá ser encaminhado da seguinte forma:
 - a) mediante protocolo, diretamente na Sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES** localizada à Av. Nossa Senhora das Mercês, 128, Centro, Senador Modestino Gonçalves/MG, CEP: 39.190-000, no horário de expediente; ou diretamente na sede da **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA.**, sediada à **Rua Ilmenita, 220 – sala 201, bairro Camargos, CEP: 30.520-060, Belo Horizonte, Minas Gerais**;
 - b) através dos Correios, por meio de Aviso de Recebimento - AR (averiguando-se sua tempestividade pela data da postagem), endereçado à **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA.**, sediada à **Rua Ilmenita, 220 – sala 201, bairro Camargos, CEP: 30.520-060, Belo Horizonte, Minas Gerais**. No envelope, na parte frontal, deverá constar: Referente Recurso Administrativo – Processo Seletivo Público Simplificado – Edital nº 01/2016 - **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES**, nº de inscrição, nome completo e emprego público pleiteado;
 - c) por meio eletrônico, mediante e-mail para contato@eloassessoriaeservicos.com.br (averiguando-se sua tempestividade pela data do envio), contendo a seguinte identificação: Referente Recurso Administrativo – Processo Seletivo Público Simplificado – Edital nº 01/2016 - **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES**.
4. A anulação de qualquer questão, seja por recurso administrativo ou decisão judicial, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo.
5. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso fora de contexto ou não fundamentado ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos estabelecidos.
6. Os recursos interpostos serão decididos em única instância.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR
MODESTINO GONÇALVES / MG**

PROCESSO SELETIVO- EDITAL Nº 01/2016

Realização:



7. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES, através da Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, enviará os recursos protocolados pelos candidatos à ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA., sediada à Rua ilmenita, 220 – sala 201, bairro Camargos, CEP: 30.520-060, Belo Horizonte, Minas Gerais.
8. Os recursos interpostos serão respondidos pela empresa organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado e respectivo parecer será divulgado, no máximo, até a data do evento subsequente constante do CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (ANEXO V deste Edital).

XII – DA IMPUGNAÇÃO DESTE EDITAL

1. Este Edital poderá ser impugnado no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação de seu site www.eloassessoriaeservicos.com.br.
2. A apresentação de impugnação e a solução respectiva obedecerão às mesmas regras estabelecidas no **item XI** deste Edital.

XIII – DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD

1. A Pessoa com Deficiência - PcD que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso **VIII do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público Simplificado.
2. A Pessoa com Deficiência - PcD deverá observar a compatibilidade das atribuições do emprego público ao qual pretende concorrer com a deficiência da qual é portador.
3. Ficam assegurados **5% (cinco por cento)** das vagas existentes no quadro de empregos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES** às **Pessoas com Deficiência - PcD**¹. Caso surjam novas vagas no decorrer do prazo de validade do presente Processo Seletivo Público Simplificado, o mesmo percentual será igualmente assegurado às Pessoas com Deficiência - PcD, devidamente aprovadas.
4. Para pleno atendimento ao subitem anterior no que diz respeito ao arredondamento, na hipótese de aplicação do percentual resultar em número fracionado, este será arredondado para o primeiro número inteiro subsequente, sendo que o resultado da aplicação dessa regra deve ser mantido, sempre, dentro dos limites mínimo de **5% (cinco por cento)** e máximo de **20% (vinte por cento)** das vagas oferecidas para cada cargo, regendo-se a disputa pela igualdade de condições, atendendo assim, ao princípio da competitividade orientada pelo Supremo Tribunal Federal, por meio do Senhor Ministro Marco Aurélio, no **documento MS 26.310-5/DF - Relator Ministro Marco Aurélio – DJ 31.10.2007**.
5. Não havendo convocação e contratação conjunta de todos os aprovados, o **1º** candidato de cada emprego com deficiência aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado será convocado para ocupar a **5ª** vaga **EXISTENTE NO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES**, já que em se admitindo reservar vagas quando a oferta em Processo Seletivo Público Simplificado for inferior a **5 (cinco)** estar-se-ia ultrapassando o limite percentual de **20% (vinte por cento)**. Em seguida, o **2º** candidato de cada cargo com deficiência aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado será convocado para ocupar será nomeado para ocupar a **21ª** vaga, o **3º** para ocupar a **41ª** vaga, o **4º** para ocupar a **61ª** vaga, e assim sucessivamente, obedecendo ao percentual estipulado pela lei do município, respeitando-se a ordem de classificação da lista dos candidatos aprovados com deficiência.
6. O candidato deverá entregar o Laudo Médico (original ou cópia autenticada) **COM EXPRESSA REFERÊNCIA AO CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇA – CID**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES** localizada à Av. Nossa Senhora das Mercês, 128, Centro, Senador Modestino Gonçalves/MG, CEP: 39.190-000, dentro de um envelope devidamente identificado (**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR**

¹Lei Complementar nº 167/2015, Art. 7º § 1º As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição em concurso público para provimento de cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, para as quais serão reservadas até 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no concurso."



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES / MG

PROCESSO SELETIVO- EDITAL Nº 01/2016

Realização:



MODESTINO GONÇALVES – Processo Seletivo Público Simplificado – Edital nº 01/2016, nº de inscrição, nome completo e emprego público pleiteado) ou encaminhar via postal, endereçado à **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA., sediada à Rua Ilmenita, 220 – sala 201, bairro Camargos, CEP: 30.520-060, Belo Horizonte, Minas Gerais**, postado, impreterivelmente, através dos Correios por meio de Aviso de Recebimento - AR, dentro de um envelope devidamente identificado (nº de inscrição, nome completo e emprego público pleiteado), até a data estabelecida no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (ANEXO V deste Edital)**.

7. O Laudo Médico valerá somente para este Processo Seletivo Público Simplificado e não será devolvido ao candidato.
8. Caso o candidato não apresente o laudo médico com indicação da **CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇA - CID**, não será considerado como deficiente, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário de inscrição.
9. O candidato que possua deficiência ou necessidade de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá informar, no ato da inscrição, a deficiência ou a condição especial que motiva o atendimento diferenciado.
10. Se necessário tempo adicional para a realização das provas, o candidato deverá solicitar no ato da inscrição e apresentar parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
11. O atendimento diferenciado obedecerá a critérios de viabilidade e de razoabilidade e será comunicado ao candidato caso seja negado o seu requerimento.
12. Somente serão considerados como deficientes aqueles candidatos que se enquadrem nas situações previstas no **art. 4º do Decreto Federal n. 3.298/1999 e Súmula 377 do Supremo Tribunal de Justiça (DJe 05/05/2009)**.
13. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
14. O candidato com deficiência, se aprovado, quando de contratação, será submetido a exames médicos e complementares, que terá decisão terminativa sobre a qualificação como deficiente ou não e o grau de deficiência que não o incapacite para o exercício do emprego público. Caso a decisão não o qualifique para o exercício do emprego público, é assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no **art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, podendo interpor recurso administrativo, em única e última instância administrativa, a Senhora Prefeita Municipal, no prazo de **10 (dez) dias** contados da data de sua intimação, da decisão que o desqualificou.
15. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência - PcD, estas serão revertidas aos demais concursados, com a estrita observância da ordem de classificação.
16. Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Público Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário de início, ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.
17. **OS CANDIDATOS QUE CONCORREREM NA CONDIÇÃO DE DEFICIENTES, SE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, TERÃO SEUS NOMES PUBLICADOS NA LISTA GERAL DOS APROVADOS E EM LISTA À PARTE.**

XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados na forma prevista neste edital.
2. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES** e a **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Público Simplificado.
3. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA**, enquanto estiver participando do Processo Seletivo Público Simplificado, e junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES / MG

PROCESSO SELETIVO- EDITAL Nº 01/2016

Realização:



- SENADOR MODESTINO GONÇALVES**, se aprovado, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado, visando eventuais convocações (realizadas através de envio de carta com aviso de recebimento no endereço indicado pelo candidato), não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta de citada atualização. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço.
4. **A APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO NÃO GERA DIREITO A CONTRATAÇÃO IMEDIATA FICANDO CONDICIONADA A OBSERVANCIA DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS PERTINENTES, DA RIGOROSA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, DO SEU PRAZO DE VALIDADE, LIMITES DE VAGAS EXISTENTES E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTARIA FINANCEIRA.**
 5. Os candidatos regularmente classificados constante na lista de aprovados, no prazo de vigência do certame poderão ser chamados para assinar contratos para o exercício de suas atividades em outros locais que não aqueles explicitamente indicados no quadro de vagas, observada as peculiaridades do emprego público e a anuência do candidato.
 6. O candidato aprovado no presente Processo Seletivo Público Simplificado terá o prazo de **30 (trinta) dias** para se apresentar para assinatura do contrato, contados a partir da homologação.
 7. Quando a contratação do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, implicará no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do emprego público para o qual foi aprovado, reservando-se à administração o direito de convocar o próximo candidato.
 8. No ato da contratação o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
 - a) laudo médico e psicológico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela **PREFEITURAMUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES**, de posse dos seguintes exames: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até **30 (trinta) dias** a contar da data de sua realização).
 - b) original e fotocópia de comprovante de residência emitido pelo Cartório Eleitoral;
 - c) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
 - d) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
 - e) original e fotocópia do CPF;
 - f) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
 - g) 2 fotografias 3x4 recentes;
 - h) Original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
 - i) Original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
 - j) Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do emprego público (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente).
 - k) declaração de bens que constituam seu patrimônio;
 - l) declaração de que não infringe o **art 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no **art 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, com a redação dada pela **Emenda Constitucional nº 20/98**.
 9. Não serão fornecidas provas relativas a Processos Seletivos Públicos Simplificados anteriores.
 10. O candidato deverá consultar frequentemente o endereço eletrônico da **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA-www.eloassessoriaeservicos.com.br**, para verificar as informações que lhe são pertinentes, referentes à execução do Processo Seletivo Público Simplificado.
 11. A **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA** não participa do processo de homologação, convocação e contratação dos candidatos aprovados. Tais informações deverão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR
MODESTINO GONÇALVES / MG**

PROCESSO SELETIVO- EDITAL Nº 01/2016

Realização:



12. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final, que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias após terem sido ultimadas todas as etapas do edital.
13. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES procederá à guarda de todos os documentos relativos ao Processo Seletivo Público Simplificado pelo prazo de 05 (cinco) anos, observada a Resolução nº 14, de 24/10/2001 do CONARQ (Conselho Nacional de Arquivos), que dispõe sobre o Código de Classificação de Documentos de Arquivos para a Administração Pública.
14. Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado.

Senador Modestino Gonçalves/MG, 30 de dezembro de 2016.

HERNANE ARAÚJO OLIVEIRA

Prefeito do Município de Senador Modestino Gonçalves



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR
MODESTINO GONÇALVES / MG**

PROCESSO SELETIVO- EDITAL Nº 01/2016

Realização:



ANEXO I

EMPREGOS PÚBLICOS, VENCIMENTO, NÚMERO DE VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL,
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E PROVAS

Cargos	Vencimento (R\$)	Nº de Vagas ²		Requisitos (escolaridade, categoria profissional e outras exigências do cargo)	Carga Horária Semanal	Valor da taxa de inscrição (R\$)	Disciplinas	Nº de questões	Pontos		Horário de Realização
		Pessoas com Deficiência – PcD	Conc. Ampla ³						Por Questão	Por Prova	
Agente Comunitário de Saúde	1.014,00		05	Ensino fundamental conforme Lei 11.350/2006	40h	50,70	▪ Português ▪ C. Gerais ⁴ ▪ G.S.L. Pública	10 10 10	3,0 3,0 4,0	30 30 40	08h
Atendente de Saúde	880,00		05	Fundamental	40h	44,00	▪ Português ▪ Matemática ▪ C. Gerais	10 10 10	3,0 3,0 4,0	30 30 40	08h
Auxiliar de Consultório Dentário	880,00		02	Fundamental	40h	44,00	▪ Português ▪ Matemática ▪ C. Gerais	10 10 10	3,0 3,0 4,0	30 30 40	08h
Coordenador de Programa	1.000,00		01	Ensino Superior Completo, possuir Registro no Conselho Regional de Assistência Social	40h	50,00	▪ Português ▪ C. Gerais ▪ G.S.L. Pública	10 10 10	3,0 3,0 4,0	30 30 40	14h
Enfermeiro	2.450,00		02	Superior	40h	122,50	▪ Português ▪ C. Gerais ▪ G.S.L. Pública	10 10 10	3,0 3,0 4,0	30 30 40	14h
Médico da Família (PSF)	6.000,00		02	Superior	40h	150,00	▪ Português ▪ C. Gerais ▪ G.S.L. Pública	10 10 10	3,0 3,0 4,0	30 30 40	14h
Orientador Social	880,00		01	Ensino Médio	40h	44,00	▪ Português ▪ C. Gerais ▪ G.S.L. Pública	10 10 10	3,0 3,0 4,0	30 30 40	14h
Técnico em Laboratório	880,00		1	Médio	40h	44,00	▪ Português ▪ C. Gerais ▪ G.S.L. Pública	10 10 10	3,0 3,0 4,0	30 30 40	14h
MONITOR professor oficina de capoeira – mestre	880,00	0	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Completo	40h	44,00	▪ Português ▪ Matemática ▪ C. Gerais	10 10 10	3,0 3,0 4,0	30 30 40	08h
MONITOR DE INFORMATICA BÁSICA	880,00	0	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Completo	40h	44,00	▪ Português ▪ Matemática ▪ C. Gerais	10 10 10	3,0 3,0 4,0	30 30 40	08h
MONITOR DE ESPORTE E LAZER	880,00	0	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Completo	40h	44,00	▪ Português ▪ Matemática ▪ C. Gerais	10 10 10	3,0 3,0 4,0	30 30 40	08h
MONITOR DE MÚSICA	880,00	0	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Completo	40h	44,00	▪ Português ▪ Matemática ▪ C. Gerais	10 10 10	3,0 3,0 4,0	30 30 40	08h
MONITOR DE ARTES CENICAS (TEATRO)	880,00	0	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Completo	40h	44,00	▪ Português ▪ Matemática ▪ C. Gerais	10 10 10	3,0 3,0 4,0	30 30 40	08h
MONITOR DE PINTURA (EM MADEIRA)	880,00	0	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Completo	40h	44,00	▪ Português ▪ Matemática ▪ C. Gerais	10 10 10	3,0 3,0 4,0	30 30 40	08h
MONITOR DE ARTESATO (FELTRAGEM)	880,00	0	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Completo	40h	44,00	▪ Português ▪ Matemática ▪ C. Gerais	10 10 10	3,0 3,0 4,0	30 30 40	08h
MONITOR DE ARTESANATO (E.V.A)	880,00	0	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Completo	40h	44,00	▪ Português ▪ Matemática ▪ C. Gerais	10 10 10	3,0 3,0 4,0	30 30 40	08h

² Nº de Vagas: Pessoas com Deficiência – PcD + Concorrência Ampla = Nº Total de Vagas.

³ Concorrência Ampla

⁴ Conhecimentos Gerais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES / MG

PROCESSO SELETIVO- EDITAL Nº 01/2016

Realização:



Cargos	Vencimento (R\$)	Nº de Vagas ²		Requisitos (escolaridade, categoria profissional e outras exigências do cargo)	Carga Horária Semanal	Valor da taxa de inscrição (R\$)	Provas				
		Pessoas com Deficiência – PcD	Conc. Ampla ³				Disciplinas	Nº de questões	Pontos		Horário de Realização
									Por Questão	Por Prova	
MONITOR DE ARTESANATO (BARRO)	880,00	0	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Completo	40h	44,00	Português Matemática C. Gerais	10 10 10	3,0 3,0 4,0	30 30 40	08h
MONITOR DE ARTESANATO (CROCHE)	880,00		Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Completo	40h	44,00	Português Matemática C. Gerais	10 10 10	3,0 3,0 4,0	30 30 40	08h
MONITOR DE ARTESANATO (TRICO)	880,00	0	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Completo	40h	44,00	Português Matemática C. Gerais	10 10 10	3,0 3,0 4,0	30 30 40	08h
MONITOR DE CULINÁRIA	880,00	0	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Completo	40h	44,00	Português Matemática C. Gerais	10 10 10	3,0 3,0 4,0	30 30 40	08h
MONITOR DE ARTESANATO (FIBRAS ECOLÓGICAS)	880,00	0	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Completo	40h	44,00	Português Matemática C. Gerais	10 10 10	3,0 3,0 4,0	30 30 40	08h
MONITOR DE ARTESANATO (RECICLAGEM)	880,00	0	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Completo	40h	44,00	Português Matemática C. Gerais	10 10 10	3,0 3,0 4,0	30 30 40	08h
MONITOR DE ARTES MARCIAIS (JUDO)	880,00	0	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Completo	40h	44,00	Português Matemática C. Gerais	10 10 10	3,0 3,0 4,0	30 30 40	08h
MONITOR DE ARTES MARCIAIS-mestre de Jiu-jítsu	880,00	1	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Completo	40h	44,00	Português Matemática C. Gerais	10 10 10	3,0 3,0 4,0	30 30 40	08h
MONITOR DE CORTE COSTURA	880,00	0	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Completo	40h	44,00	Português Matemática C. Gerais	10 10 10	3,0 3,0 4,0	30 30 40	08h
MONITOR DE PINTURA EM TECIDO	880,00	0	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Completo	40h	44,00	Português Matemática C. Gerais	10 10 10	3,0 3,0 4,0	30 30 40	08h
MONITOR DE SERVIÇOS DE BELEZA(MANICURE)	880,00	0	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Completo	40h	44,00	Português Matemática C. Gerais	10 10 10	3,0 3,0 4,0	30 30 40	08h
MONITOR DE SERVIÇOS DE BELEZA(PEDICURE)	880,00	0	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Completo	40h	44,00	Português Matemática C. Gerais	10 10 10	3,0 3,0 4,0	30 30 40	08h
MONITOR DE SERVIÇOS DE BELEZA (CORTES DE CABELO)	880,00	0	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Completo	40h	44,00	Português Matemática C. Gerais	10 10 10	3,0 3,0 4,0	30 30 40	08h
MONITOR DE MARCENARIA	880,00	1	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Completo	40h	44,00	Português Matemática C. Gerais	10 10 10	3,0 3,0 4,0	30 30 40	08h
MONITOR DE CARPINTARIA	880,00	1	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Completo	40h	44,00	Português Matemática C. Gerais	10 10 10	3,0 3,0 4,0	30 30 40	08h



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR
MODESTINO GONÇALVES / MG**

PROCESSO SELETIVO- EDITAL Nº 01/2016



ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS

- **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:** I - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; II - a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; III - o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; IV - o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; V - a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e VI - a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.
- **ATENDENTE DE SAÚDE:-** cuidar da higiene pessoal, e da vigilância de pacientes; - realizar visitas a doentes, gestantes e crianças em zona urbana e rural, difundindo noções de saneamento e higiene pessoal relativa a alimentação, habitação, ao vestuário e a profilaxia de doenças transmissíveis; - realizar visitas domiciliares a gestantes; - orientar as mães sobre cuidados de higiene pré-natal e infantil, uso de medicamentos e regime alimentar adequado; - proceder a investigações e notificações de portadores e suspeitos de doenças transmissíveis; - orientar e encaminhar pacientes as unidades sanitárias para receberem a assistência de que necessitem; - proceder a imunização contra doenças infecto-contagiosas, aplicar injeções intramusculares e endovenosas e fazer pequenos curativos; - divulgar princípios de higiene e de profilaxia; - fazer a matrícula de pacientes na unidade, orientando-os sobre prescrições médicas, princípios de higiene e cuidados alimentares; - executar planos de visitas, preencher boletins estatísticos e redigir relatórios das tarefas executadas; - orientar e coordenar os trabalhos de pequenos grupos da comunidade; - desempenhar tarefas afins.
- **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO:-** receber e registrar pacientes em consultórios dentários; - auxiliar dentistas em exames e tratamentos; - divulgar princípios de higiene e de profilaxia; - fazer a matrícula de pacientes na unidade, orientando-os sobre as prescrições, princípios de higiene e cuidados alimentares; - preencher boletins estatísticos e redigir relatórios das tarefas executadas; - executar tarefas correlatas de escritório; - participar do treinamento do ACD 1; - colaborar nos programas educativos de saúde bucal; - colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor, anotador; - educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais; - fazer a demonstração de técnicas de escovação; - realizar a remoção de indutos, placas e cálculos supra-gengivais; - executar a aplicação de substâncias para a prevenção de cárie dental; - na falta do Auxiliar de Consultório Dentário 1, fazer o papel de ACD 1 junto ao cirurgião dentista; realizar outras tarefas de acordo com as atribuições da Unidade Administrativa e da natureza do seu trabalho. desempenhar tarefas afins.
- **COORDENADOR DE PROGRAMA:** Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação de programas, serviços, projetos da proteção social básica operacionalizadas na unidade, coordenar a execução, o monitoramento, o registro e a avaliação das ações, acompanhar e avaliar os procedimentos para a garantia da referência e contra-referência do CRAS; coordenar a execução das ações de forma a manter o diálogo e a participação dos profissionais e das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território; definir com a equipe de profissionais critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias; definir com a equipe de profissionais o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias, definir com a equipe técnica os meios e os ferramentais teórico metodológicos de trabalho social com famílias e os serviços socioeducativos de convívio, avaliar sistematicamente com a equipe de referência do CRAS, a eficácia, eficiência e os impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários, efetuar as ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede sócio-assistencial e das demais políticas públicas no território de abrangência do CRAS; articular as ações junto a política de assistência Social e a outras políticas públicas visando o fortalecimento da rede de serviços de Proteção Social Básica.
- **ENFERMEIRO:** - distribuir, instruir e controlar serviços executados por auxiliares, clínica médica, referentes a enfermagem, cuidados de higiene, vigilância e distribuição de medicamentos, roupas e alimentos a doentes; - verificar temperatura, pulso e respiração de pacientes; - aplicar sondas, raios ultravioletas e infravermelhos; fazer transfusões de sangue e plasma; - coletar e classificar sangue, determinando seu tipo e fator RH; - auxiliar cirurgias, como instrumentador, durante as operações; - fazer curativos pós-operatórios delicados e retirar pontos; - auxiliar médicos na assistência a gestantes em partos normais ou em casos operatórios; - prestar os primeiros cuidados aos recém-nascidos; - participar do planejamento e implantação de programas de saúde pública e de educação em saúde da comunidade; - padronizar o atendimento de enfermagem; - avaliar o desempenho técnico-profissional dos agentes de saúde comunitários e auxiliares de enfermagem; - supervisionar as áreas de trabalho sob sua responsabilidade; - executar consultas de enfermagem, atendimento em grupo e procedimentos de enfermagem mais complexos; - dar palestras aos grupos operativos relacionados à sua formação profissional; - realizar visitas domiciliares periódicas e iniciantes na área abrangente; - buscar ativamente casos prioritários dentro do projeto da área de atuação para inserção nos grupos operativos desenvolvidos; - desempenhar tarefas afins.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES / MG

PROCESSO SELETIVO- EDITAL Nº 01/2016

Realização:



- **MÉDICO DA FAMÍLIA:-** examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos clínicos, cirúrgicos e de natureza profilática relativos às diversas especializações médicas; - requisitar, realizar e interpretar exames de laboratórios e Raio X; - orientar e controlar o trabalho de enfermagem; - atuar no controle de moléstias transmissíveis, na realização de inquéritos epidemiológicos e em trabalhos de educação sanitária; - estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública; - orientar e controlar atividades desenvolvidas em pequenas unidades médicas; - realizar exames clínicos individuais, fazer diagnósticos, prescrever tratamentos a pacientes, bem como realizar pequenas cirurgias; - emitir guias de internação e fazer triagens de pacientes, encaminhando-se as clínicas especializadas, se assim se fizer necessário; - exercer medicina preventiva: incentivar vacinação, controle de puericultura mensal; - controle de pré-natal mensal, controle de pacientes com patologias mais comuns dentre a posologia prevalente (outros programas); - estimular e participar de debates sobre saúde com grupos de pacientes e grupos organizados, pela Secretaria Municipal de Saúde ou pela comunidade em geral; - participar do Planejamento da Assistência à Saúde, articulando-se com outras instituições para implementação de ações integradas; - integrar equipe multiprofissional para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; - realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e da natureza do seu trabalho; - notificar doenças consideradas para “notificação compulsória” pelos órgãos institucionais de saúde pública; 22 - notificar doenças ou outras situações bem definidas pela política de saúde do município; - participar ativamente de inquéritos epidemiológicos quando definidos pela política municipal de saúde; - Quando exigido, exercer as atividades inerentes ao cargo de médico, desde que especializado em uma das áreas da medicina, cujas atribuições e graduações serão especificadas em edital de concurso, observadas em qualquer caso, as especialidades reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina; - desempenhar tarefas afins.
- **ORIENTADOR SOCIAL:** Realizar sob orientação do técnico de referência do CRAS, e com a participação dos jovens, o planejamento do ProJovem Adolescente; facilitar o processo de integração dos coletivos sob sua responsabilidade; Mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática dos jovens e sua organização; Desenvolver o conteúdos e atividades; Registrar a frequência diária dos jovens; Avaliar o desempenho dos jovens no serviço Socioeducativo; Acompanhar o desenvolvimento de oficinas e atividades; Atuar como interlocutor do Serviço Sócioeducativo junto às escolas dos jovens; Participar juntamente com o técnico de referência do CRAS, de reuniões com as famílias dos jovens; Participar de reuniões sistemáticas e das capacitações do programa.
- **TÉCNICO EM LABORATÓRIO:** Realizar exames de material biológico e análises químicas quantitativa e qualificativa; Preparar examinar lâminas de material obtido por meio de biópsia, autópsia e curetagens; Colher sangue para exames bioquímicos, hematológicos, sorológico e outros; Pesquisar elementos anormais na urina; Concentrar fases para exames parasitológicos; Semeadura de material biológico para exames culturais (secreção, urina, fezes, pus e outros; Executar métodos de coloração para exames bacterioscópico (Gram, ZIEHL e outros); Elaborar relatórios sobre assuntos da área; Orientar e acompanhar a execução de tarefas do auxiliar de laboratório; Realizar ou orientar a realização de exames, testes de Cultura de microrganismos através da manipulação de aparelhos de laboratório e por outros meios para possibilitar o diagnóstico, tratamento ou prevenção de doenças; Realizar a coleta de material, empregando técnicas e instrumentação adequadas, para proceder aos testes exames e amostras de laboratório; Manipular substâncias químicas, como ácidos, bases, sais e outras dosando as de acordo com as especificações; Orientar e controlar as atividades da equipe auxiliar, indicando as melhores técnicas e acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos; Proceder exames anátomo-patológicos, ou auxiliar na realização dos mesmos; Fazer exames coprológicos, analisando a forma, consistência, cor e cheiro das amostras; Realizar exames de urina de vários tipos, verificando a densidade colchão transparência sedimentos e outras características; Proceder exames sorológicos, hematológicos, dosagens bioquímicas e licor em amostras de sangue; Fazer a interpretação dos resultados dos exames, análises e testes e encaminhados à autoridade competente, para elaboração dos laudos médicos e a conclusão dos diagnósticos clínicos; Auxiliar na elaboração de relatórios técnicos e na computação de dados estatísticos; Supervisionar as tarefas realizadas pelo pessoal sob sua responsabilidade orientando-as e fiscalizando a execução das mesmas; Controlar o estoque do material, para evitar interrupções abruptas do trabalho; Desempenhar tarefas afins;
- **MONITOR PROFESSOR OFICINEIRO DE CAPOEIRA – MESTRE; MONITOR DE INFORMÁTICA BÁSICA; MONITOR DE ESPORTE E LAZER; MONITOR DE MÚSICA; MONITOR DE ARTES CENICAS (TEATRO); MONITOR DE PINTURA (EM MADEIRA); MONITOR DE ARTESATO (FELTRAGEM); MONITOR DE ARTESANATO (E.V.A); MONITOR DE ARTESANATO (BARRO); MONITOR DE ARTESANATO (CROCHE); MONITOR DE ARTESANATO (TRICO); MONITOR DE CULINÁRIA; MONITOR DE ARTESANATO (FIBRAS ECOLÓGICAS); MONITOR DE ARTESATO (RECICLAGEM); MONITOR DE ARTES MARCIAIS (JUDO); MONITOR DE ARTES MARCIAIS-MESTRE DE JIU-JÍTSU; MONITOR DE CORTE COSTURA; MONITOR DE PINTURA EM TECIDO; MONITOR DE SERVIÇOS DE BELEZA(MANICURE); MONITOR DE SERVIÇOS DE BELEZA(PEDICURE); MONITOR DE SERVIÇOS DE BELEZA(CORTES DE CABELO); MONITOR DE MARCENARIA; MONITOR DE CARPINTARIA:** Exercer coordenação do programa; Promover debates sobre saúde pública e educação em saúde, com grupos de pacientes e estudantes organizados pela Secretaria Municipal de Saúde ou pela comunidade; Participar do planejamento da assistência à saúde, articulando-se com outras instituições para implementação de ações integradas; Elaborar estudos sobre viabilidade e eficácia do programa; Coordenar serviços executados pelos profissionais que atendem o programa; Auxiliar o desempenho técnico profissional dos Servidores do programa;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR
MODESTINO GONÇALVES / MG**

PROCESSO SELETIVO- EDITAL Nº 01/2016

Realização:



Supervisionar as áreas de trabalho sob sua responsabilidade; Acompanhar visitas domiciliares e iniciantes na área de abrangente; Buscar ativamente casos prioritários dentro do projeto da área de atuação para inserção nos grupos operativos desenvolvidos; Responsabilizar-se pelas informações e documentos relativos ao programa; Desempenhar tarefas afins



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR
MODESTINO GONÇALVES / MG**

PROCESSO SELETIVO- EDITAL Nº 01/2016

Realização:



ANEXO III

MODELOS DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

FORMULÁRIO PARA RECURSO

À ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA.

Processo Seletivo Público Simplificado – Edital nº 01/2015 - Prefeitura Municipal de _____

Candidato	
Nº de Inscrição	
Cargo/função/emprego	

Marque abaixo o tipo de recurso:

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Edital | <input type="checkbox"/> Indeferimento do pedido de isenção da Taxa de inscrição |
| <input type="checkbox"/> Inscrições (erro na grafia do nome) | <input type="checkbox"/> Inscrições (omissão do nome) |
| <input type="checkbox"/> Inscrições (Erro no nº de inscrição) | <input type="checkbox"/> Inscrições (erro no nº da identidade) |
| <input type="checkbox"/> Inscrições (erro na nomenclatura do cargo) | <input type="checkbox"/> Inscrições (indeferimento de inscrição) |
| <input type="checkbox"/> Local, sala, data e horário de prova (erro no local e/ou data; erro na data e/ou horário) | |
| <input type="checkbox"/> Realização das Provas (Objetiva de Múltipla Escolha ou de Títulos) | |
| <input type="checkbox"/> Questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (desde que demonstrado erro material) | |
| <input type="checkbox"/> Gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (erro na resposta divulgada) | |
| <input type="checkbox"/> Resultado (erro na pontuação e/ou classificação) | |
| <input type="checkbox"/> Qualquer outra decisão proferida no certame. Especificar _____ | |

Digitar ou datilografar ou escrever em letra de forma a justificativa do recurso, de forma objetiva:

Local e data: _____, ____/____/____.

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES / MG

PROCESSO SELETIVO- EDITAL Nº 01/2016

Realização:



ANEXO IV

PROGRAMA DE PROVA PARA AS QUESTÕES DE MÚLTIPLA ESCOLHA

EMPREGOS PÚBLICOS (Ensino Fundamental)

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE; ATENDENTE DE SAÚDE; AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO; MONITOR PROFESSOR OFICINEIRO DE CAPOEIRA – MESTRE; MONITOR DE INFORMÁTICA BÁSICA; MONITOR DE ESPORTE E LAZER; MONITOR DE MÚSICA; MONITOR DE ARTES CENICAS (TEATRO); MONITOR DE PINTURA (EM MADEIRA); MONITOR DE ARTESATO (FELTRAGEM); MONITOR DE ARTESANATO (E.V.A); MONITOR DE ARTESANATO (BARRO); MONITOR DE ARTESANATO (CROCHE); MONITOR DE ARTESANATO (TRICO); MONITOR DE CULINÁRIA; MONITOR DE ARTESANATO (FIBRAS ECOLÓGICAS); MONITOR DE ARTESATO (RECICLAGEM); MONITOR DE ARTES MARCIAIS (JUDO); MONITOR DE ARTES MARCIAIS-MESTRE DE JIU-JÍTSU; MONITOR DE CORTE COSTURA; MONITOR DE PINTURA EM TECIDO; MONITOR DE SERVIÇOS DE BELEZA(MANICURE); MONITOR DE SERVIÇOS DE BELEZA(PEDICURE); MONITOR DE SERVIÇOS DE BELEZA(CORTES DE CABELO); MONITOR DE MARCENARIA; MONITOR DE CARPINTARIA.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, ATENDENTE DE SAÚDE, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, MONITOR PROFESSOR OFICINEIRO DE CAPOEIRA – MESTRE, MONITOR DE INFORMÁTICA BÁSICA, MONITOR DE ESPORTE E LAZER, MONITOR DE MÚSICA, MONITOR DE ARTES CENICAS (TEATRO), MONITOR DE PINTURA (EM MADEIRA), MONITOR DE ARTESATO (FELTRAGEM), MONITOR DE ARTESANATO (E.V.A), MONITOR DE ARTESANATO (BARRO), MONITOR DE ARTESANATO (CROCHE), MONITOR DE ARTESANATO (TRICO), MONITOR DE CULINÁRIA, MONITOR DE ARTESANATO (FIBRAS ECOLÓGICAS), MONITOR DE ARTESATO (RECICLAGEM), MONITOR DE ARTES MARCIAIS (JUDO), MONITOR DE ARTES MARCIAIS-MESTRE DE JIU-JÍTSU, MONITOR DE CORTE COSTURA, MONITOR DE PINTURA EM TECIDO, MONITOR DE SERVIÇOS DE BELEZA(MANICURE), MONITOR DE SERVIÇOS DE BELEZA(PEDICURE), MONITOR DE SERVIÇOS DE BELEZA (CORTES DE CABELO), MONITOR DE MARCENARIA E MONITOR DE CARPINTARIA:

Leitura, compreensão, interpretação, gênero, objetivo e meio de circulação de textos diversos (dentre outros, bulas, provérbios, charges, receitas médicas e culinárias, notícias, tirinhas, cartuns, anúncios, reportagens, contos, fábulas...); Pontuação; Acentuação gráfica; Encontros vocálicos e consonantais; Divisão silábica; Sílabas tônicas; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Classes de palavras (artigo, substantivo, adjetivo, advérbio, verbo, pronome, preposição...) suas flexões, classificações e emprego. Frase, oração e período: termos principais da oração (classificações). Novo acordo ortográfico.

Sugestão Bibliográfica: FARACO & MOURA. Gramática Nova. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática-Teoria e exercícios. PASCHOALIN & SPADOTO. Gramática-Teoria e Exercícios. TERRA, Ernani. Curso Prático de Gramática. ANDRÉ, Hildebrando A. de. Gramática ilustrada. Livros Didáticos de Língua Portuguesa para o Ensino Fundamental. Dicionário Michaelis. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

CONHECIMENTOS GERAIS PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, ATENDENTE DE SAÚDE, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, MONITOR PROFESSOR OFICINEIRO DE CAPOEIRA – MESTRE, MONITOR DE INFORMÁTICA BÁSICA, MONITOR DE ESPORTE E LAZER, MONITOR DE MÚSICA, MONITOR DE ARTES CENICAS (TEATRO), MONITOR DE PINTURA (EM MADEIRA), MONITOR DE ARTESATO (FELTRAGEM), MONITOR DE ARTESANATO (E.V.A), MONITOR DE ARTESANATO (BARRO), MONITOR DE ARTESANATO (CROCHE), MONITOR DE ARTESANATO (TRICO), MONITOR DE CULINÁRIA, MONITOR DE ARTESANATO (FIBRAS ECOLÓGICAS), MONITOR DE ARTESATO (RECICLAGEM), MONITOR DE ARTES MARCIAIS (JUDO), MONITOR DE ARTES MARCIAIS-MESTRE DE JIU-JÍTSU, MONITOR DE CORTE COSTURA, MONITOR DE PINTURA EM TECIDO, MONITOR DE SERVIÇOS DE BELEZA(MANICURE), MONITOR DE SERVIÇOS DE BELEZA(PEDICURE), MONITOR DE SERVIÇOS DE BELEZA (CORTES DE CABELO), MONITOR DE MARCENARIA E MONITOR DE CARPINTARIA:

Política e Economia mundiais. Sociedade (música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, televisão, educação, saúde, esporte, gastronomia...). História e Geografia mundiais. Descobertas e inovações científicas e tecnológicas. Meio ambiente.

Sugestão Bibliográfica: Livros de História e Geografia (1º ao 5º ano do Ensino Fundamental). Revistas e Jornais de ampla circulação nacional. Almanaque Abril. Internet (entre outros, globo.com. abril.com.br. inovacaotecnologica.com.br. portal.mec.gov.br. portal.saude.gov.br/portal/saude/default.cfm. g1.globo.com.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES / MG

PROCESSO SELETIVO- EDITAL Nº 01/2016

Realização:



folha.uol.com.br. oglobo.globo.com. cultura.gov.br/site. cinema.uol.com.br. suapesquisa.com. brasilescola.com. historiadaarte.com.br). Outras publicações que abrangem o programa proposto.

MATEMÁTICA PARA ATENDENTE DE SAÚDE, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, MONITOR PROFESSOR OFICINEIRO DE CAPOEIRA – MESTRE, MONITOR DE INFORMÁTICA BÁSICA, MONITOR DE ESPORTE E LAZER, MONITOR DE MÚSICA, MONITOR DE ARTES CENICAS (TEATRO), MONITOR DE PINTURA (EM MADEIRA), MONITOR DE ARTESATO (FELTRAGEM), MONITOR DE ARTESANATO (E.V.A), MONITOR DE ARTESANATO (BARRO), MONITOR DE ARTESANATO (CROCHE), MONITOR DE ARTESANATO (TRICO), MONITOR DE CULINÁRIA, MONITOR DE ARTESANATO (FIBRAS ECOLÓGICAS), MONITOR DE ARTESATO (RECICLAGEM), MONITOR DE ARTES MARCIAIS (JUDO), MONITOR DE ARTES MARCIAIS-MESTRE DE JIU-JÍTSU, MONITOR DE CORTE COSTURA, MONITOR DE PINTURA EM TECIDO, MONITOR DE SERVIÇOS DE BELEZA(MANICURE), MONITOR DE SERVIÇOS DE BELEZA(PEDICURE), MONITOR DE SERVIÇOS DE BELEZA (CORTES DE CABELO), MONITOR DE MARCENARIA E MONITOR DE CARPINTARIA:

Sistema de medida. Sistemas de numeração. Sistema métrico decimal, unidade de comprimento, unidades usuais de tempo. Matemática comercial: Razões e proporções; Grandezas diretas e inversamente proporcionais; Regra de três simples e compostas; Porcentagem; Juros Simples. Problemas com números naturais. Divisibilidade. Potenciação (propriedades). Números negativos (soma, divisão, multiplicação, subtração). Equação e Inequação. Números inteiros. Médias (média aritmética e ponderada). Máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Raiz. Fração (classificação, simplificação, operação). Conjunto de números naturais.

Sugestão Bibliográfica: BONGIOVANNI, VISSOTO E LAUREANO, 5ª a 8ª série. *Matemática Vida*. Ed. Ática. IEZZI, Gelson. *Matemática 5ª a 8ª série*. Dolce Oswald, Machado Antônio - SP. Atual. GIOVANNI, José Ruy, CASTRUCCI, Benedito, JÚNIOR, José Ruy Giovanni. *A Conquista da Matemática – Teoria e Aplicação 5ª a 8ª série*. Edição renovada. Editora FTD. SP. IMENES, Luiz Márcio; LELLIS, *Matemática 5ª a 8ª série*. Editora Scipione. Outras publicações que abrangem o programa proposto.

GESTÃO E LEGISLAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

Organização dos serviços de saúde no Brasil – Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes e controle social. Organização da gestão, financiamento e legislação do SUS. Saúde complementar. Planejamento e programação local de saúde. Políticas Nacionais na área da saúde: Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Saúde Ambiental; Política Nacional de Humanização, Política Nacional de Promoção da Saúde. Epidemiologia e Indicadores de Saúde. Sistemas de Informação em Saúde. Vigilância epidemiológica e Doenças de Notificação Compulsória. Educação em saúde.

Sugestão Bibliográfica: *Constituição da República Federativa do Brasil. Artigos relacionados à saúde. Brasil. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Coletânea de Normas para o Controle Social no Sistema Único de Saúde. Brasília: Editora do Ministério da Saúde. Brasil. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Legislação Estruturante do SUS. Brasília: CONASS. Brasil. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Sistema Único de Saúde. Brasília: CONASS. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Guia de vigilância epidemiológica. Brasília: Ministério da Saúde. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde. Brasília: Ministério da Saúde. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. HumanizaSUS: política nacional de humanização: documento base para gestores e trabalhadores do SUS. Brasília: Ministério da Saúde. Brasil. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Subsídios para construção da Política Nacional de Saúde Ambiental. Brasília: Editora do Ministério da Saúde. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica. Cadernos nº 1 a 27. Série A. Normas e Manuais Técnicos. Disponíveis em: http://200.214.130.35/dab/caderno_ab.php. BRASIL – Portaria/ GM Nº 399 de 22/02/2006. Ministério da Saúde. Pacto pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão. Disponível em <http://www.saude.gov.br/dab>. CECCIM, R.B. Educação permanente em saúde: desafio ambicioso e necessário. Interface, Botucatu - SP, v. 9, n. 16, p. 161- 177, 2005. Brasil. Ministério da Saúde. Gestão Municipal de Saúde: textos básicos. Rio de Janeiro: Brasil. Ministério da Saúde. ROUQUAYROL, M.Z. Epidemiologia & Saúde. Rio de Janeiro: MEDSI. MENDES, EV (Org.). A organização da Saúde no Nível Local. São Paulo: HUCITEC. STARFIELD, B. Atenção primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia. Brasília: UNESCO, Ministério da Saúde. PINHEIRO, R.; MATTOS, R.A. (Org.). Os sentidos da*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES / MG

PROCESSO SELETIVO- EDITAL Nº 01/2016

Realização:



integralidade na atenção e no cuidado à saúde. Rio de Janeiro: UERJ, IMS, ABRASCO. *Sistemas de Informação em Saúde*. Disponível em <http://www.saude.gov.br/bvs>. Czeresnia, D. & Freitas, C.M (org.). *Promoção da saúde: conceitos, reflexões e tendências*. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz. Livros editados pelo Ministério da Saúde disponíveis em: <http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/genero/livros.htm>. Outras publicações que abrangem o conteúdo proposto.

EMPREGOS PÚBLICOS (Ensino Médio/Superior)

COORDENADOR DE PROGRAMA; ENFERMEIRO; MÉDICO DA FAMÍLIA (PSF); ORIENTADOR SOCIAL; TÉCNICO EM LABORATÓRIO.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS PARA COORDENADOR DE PROGRAMA, ENFERMEIRO, MÉDICO DA FAMÍLIA (PSF), ORIENTADOR SOCIAL E TÉCNICO EM LABORATÓRIO:

Leitura, compreensão, interpretação, gênero, objetivo e meio de circulação de textos diversos (dentre outros, charges, notícias, tirinhas, cartuns, anúncios, reportagens, contos, fábulas, anúncios, artigos científicos e de opinião...); Classes de palavras (flexões, classificações e emprego); Pontuação (classificação e emprego); Frase (classificações); Período (termos essenciais, termos integrantes e termos acessórios da oração); Períodos compostos por coordenação e subordinação (classificações); Orações reduzidas; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Denotação e conotação; Figuras de linguagem; Vícios de linguagem; Pontuação; Novo acordo ortográfico.

Sugestão Bibliográfica: FARACO & MOURA. *Gramática Nova*. CEGALLA, Domingos Paschoal. *Novíssima Gramática-Teoria e exercícios*. PASCHOALIN & SPADOTO. *Gramática-Teoria e Exercícios*. TERRA, Ernani. TERRA, Ernani; NICOLA, José de. *Gramática de Hoje*. CUNHA, Celso. *Nova Gramática do Português Contemporâneo*. TERRA, Ernani. *Curso Prático de Gramática*. ANDRÉ, Hildebrando A. de. *Gramática ilustrada*. CADORE, Luís Agostinho. *Curso Prático de Português*. Livros didáticos de Língua Portuguesa e Literatura (teoria) para o Ensino Médio e/ou Superior. *Dicionário Michaelis*. Outras publicações que abrangem o programa proposto.

CONHECIMENTOS GERAIS PARA COORDENADOR DE PROGRAMA, ENFERMEIRO, MÉDICO DA FAMÍLIA (PSF), ORIENTADOR SOCIAL E TÉCNICO EM LABORATÓRIO:

Política e Economia mundiais. Sociedade (música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, televisão, educação, saúde, esporte, gastronomia...). História e Geografia mundiais. Descobertas e inovações científicas e tecnológicas. Meio ambiente.

Sugestão Bibliográfica: Livros de História e Geografia (1º ao 5º ano do Ensino Fundamental). Revistas e Jornais de ampla circulação nacional. *Almanaque Abril*. Internet (entre outros, globo.com, abril.com.br, inovacaotecnologica.com.br, portal.mec.gov.br, portal.saude.gov.br/portal/saude/default.cfm, g1.globo.com, folha.uol.com.br, oglobo.globo.com, cultura.gov.br/site, cinema.uol.com.br, suapesquisa.com, brasilecola.com, historiadaarte.com.br). Outras publicações que abrangem o programa proposto.

GESTÃO E LEGISLAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA PARA COORDENADOR DO PROGRAMA, ENFERMEIRO, MÉDICO DA FAMÍLIA (PSF), ORIENTADOR SOCIAL E TÉCNICO EM LABORATÓRIO:

Organização dos serviços de saúde no Brasil – Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes e controle social. Organização da gestão, financiamento e legislação do SUS. Saúde complementar. Planejamento e programação local de saúde. Políticas Nacionais na área da saúde: Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Saúde Ambiental; Política Nacional de Humanização, Política Nacional de Promoção da Saúde. Outras políticas nacionais na área da saúde. Epidemiologia e Indicadores de Saúde. Sistemas de Informação em Saúde. Vigilância epidemiológica e Doenças de Notificação Compulsória. Situação de saúde, políticas públicas e organização de programas e serviços para segmentos populacionais estratégicos. Educação em saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES / MG

PROCESSO SELETIVO- EDITAL Nº 01/2016

Realização:



Sugestão Bibliográfica: Constituição da República Federativa do Brasil. Artigos relacionados à saúde. Brasil. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Coletânea de Normas para o Controle Social no Sistema Único de Saúde. Brasília: Editora do Ministério da Saúde. Brasil. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Legislação Estruturante do SUS. Brasília: CONASS. Brasil. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Sistema Único de Saúde. Brasília: CONASS, Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Guia de vigilância epidemiológica. Brasília: Ministério da Saúde. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde. Brasília: Ministério da Saúde. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. HumanizaSUS: política nacional de humanização: documento base para gestores e trabalhadores do SUS. Brasília: Ministério da Saúde. Brasil. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Subsídios para construção da Política Nacional de Saúde Ambiental. Brasília: Editora do Ministério da Saúde. Rezende, SC & Heller, L. O saneamento no Brasil: políticas e interfaces. Belo Horizonte: Editora UFMG. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica. Cadernos nº 1 a 27. Série A. Normas e Manuais Técnicos. Disponíveis em: http://200.214.130.35/dab/caderno_ab.php. BRASIL – Portaria/ GM Nº 399 de 22/02/2006. Ministério da Saúde. Pacto pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão. Disponível em <http://www.saude.gov.br/dab>. CECCIM, R.B. Educação permanente em saúde: desafio ambicioso e necessário. Interface, Botucatu - SP, v. 9, n. 16, p. 161-177, 2005. Brasil. Ministério da Saúde. Gestão Municipal de Saúde: textos básicos. Rio de Janeiro: Brasil. Ministério da Saúde. ROUQUAYROL, M.Z. Epidemiologia & Saúde. Rio de Janeiro: MEDSI. MENDES, EV (Org.). A organização da Saúde no Nível Local. São Paulo: HUCITEC. STARFIELD, B. Atenção primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia. Brasília: UNESCO, Ministério da Saúde. PINHEIRO, R.; MATTOS, R.A. (Org.). Os sentidos da integralidade na atenção e no cuidado à saúde. Rio de Janeiro: UERJ, IMS, ABRASCO. Sistemas de Informação em Saúde. Disponível em <http://www.saude.gov.br/bvs>. Czeresnia, D. & Freitas, C.M (org.). Promoção da saúde: conceitos, reflexões e tendências. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz. Livros editados pelo Ministério da Saúde disponíveis em: <http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/genero/livros.htm> Outras publicações que abrangem o conteúdo proposto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR
MODESTINO GONÇALVES / MG**
PROCESSO SELETIVO- EDITAL Nº 01/2016

Realização:



ANEXO V

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

DATA	HORÁRIO	EVENTO	LOCAL
31/01/2017 Á 02/02/2017	9h do dia 31/01/2017 às 23h59 do dia 02/02/2017	Período para pedido de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição.	Através do endereço eletrônico www.eloassessoriaeservicos.com.br , sendo que aos candidatos com dificuldade de acesso à internet, será disponibilizado ATENDIMENTO PRESENCIAL na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES , no horário de 08h às 17h .
03/02/2017	-	Último dia para postagem dos documentos exigidos no item V- 5 deste Edital para pedido de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição	Através dos Correios, por meio de Aviso de Recebimento - AR (averiguando-se sua tempestividade pela data da postagem).
22/02/2017	15h	Divulgação do resultado dos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição.	Nos termos do item I-7 deste Edital .
22/02/2017 a 23/03/2017	9h do dia 22/02/2017 às 23h59 do dia 23/03/2017	Inscrições dos Candidatos no Processo Seletivo Público Simplificado.	Através do endereço eletrônico www.eloassessoriaeservicos.com.br , sendo que aos candidatos com dificuldade de acesso à internet, será disponibilizado ATENDIMENTO PRESENCIAL na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES , no horário de 08h às 17h .
	08h às 17h	Entrega do Laudo Médico pelo candidato que quiser concorrer como deficiente.	Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES .
24/03/2017	-	Último dia para envio do Laudo Médico pelo candidato que quiser concorrer como deficiente.	Através dos Correios, por meio de Aviso de Recebimento - AR (averiguando-se sua tempestividade pela data da postagem)
		Último dia para pagamento da taxa de inscrição (boleto bancário)	Estabelecimento bancário, observado o horário de atendimento e das transações financeiras de cada instituição
Até 17/04/2017	15h	Disponibilização do Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI de todos os candidatos, divulgação da relação de candidatos inscritos , dos locais de realização das Provas (Objetiva de Múltipla Escolha) e confirmação de data e horários de prova .	Nos termos do item I-7 deste Edital .
23/04/2017	Conforme previsto no ANEXO I deste Edital	Realização das Provas: Objetiva de Múltipla Escolha .	A divulgar, até a data e horário constante do evento anterior, nos termos do item I-7 deste Edital .
25/04/2017	15h	Divulgação do Gabarito Provisório da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	Nos termos do item I-7 deste Edital .
05/05/2017	15h	Divulgação do Gabarito Definitivo , depois de decorrido o prazo recursal e emitidos os respectivos pareceres; Divulgação do Resultado Geral (em ordem de classificação, contemplando todos os candidatos envolvidos, classificados, excedentes, reprovados e ausentes).	Nos termos do item I-7 deste Edital .
17/05/2017	15h	Divulgação do Resultado Final (em ordem de classificação, contemplando somente os candidatos classificados e excedentes), depois de decorrido o prazo recursal e emitidos os respectivos pareceres.	
No prazo máximo de 60 (sessenta) dias após terem sido ultimadas todas as etapas editalícias	-	Homologação do resultado final.	Nos termos do item I-7 deste Edital .